



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA

(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 353/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 055/2025

PROponente: _____

CNPJ/CPF: _____ TEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

CARIMBO CNPJ

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 – O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 – A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 – ***Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral “CNPJ”, certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.***

1.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no site eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br.

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência, integrante deste Aviso/Edital***, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatária, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; **c)** sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da aquisição

1.19 A **aquisição** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição e Pagamento

*Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.24 A forma de aquisição do bem será de forma fracionada, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição dos produtos objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pelas Secretarias requisitantes e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	500	PLASTICO - SACO EM PLASTICO, LISO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, TRANSPARENTE, COM RESISTENCIA A UMIDADE, SEM COR ESPECÍFICA, EMBALAGEM APROPRIADA COD:01			
02	PAR	06	LUVA - TERMICA MODELO MAO DE GATO, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL ANTI-CHAMAS, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIAL, EXCLUSIVO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS.			
03	CX	15	LUVA DE PROTECAO – VINIL (TECIDO SINTETICO), P, M, G, GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
04	CX	15	MÁSCARA CIRUGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, ABASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM TRES CAMADAS , HIPOALERGICAS, DIGO, SEM FILTRO,			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96 M. SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
05	BOBINA	02	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - EM POLIETILENO, MEDINDO 30,00CM X 40CM, COM ABERTURA LATERAL, COM CAPACIDADE PARA 06KG, TRANSPARENTE. BOBINA COM 1000 SACOS.			
06	BOBINA	02	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 35CM X 47CM, CAPACIDADE PARA 5,0 KG, APROXIMADAMENTE 3,0 KG CADA BOBINA. CADA ROLO COM 500 UNIDADES.			
07	PCT	25	TOUCA 100% POLIPROPILENO P, M, G, GG PADRAO MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS - PCT/ 100 UNIDADES			
08	UND	50	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO			
09	UND	04	BALDE ESPREMEDOR - KIT BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 20 LITROS PLACA E MOP LIMPEZA AMARELO COMPOSTO DE BALDE DOBLÔ 20 LITROS, CABO TELESCÓPICO 1,40 M; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA - 320G; PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO;			
10	UND	100	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML (FLORES DO CAMPO, BRISA SUAVE, CHEIRINHO)			
11	UND	2.000	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PENETRANTES, DESENGRAXANTES BASICOS, UMECTANTES, ALCALINIZANTES, CLORETO DE BENZALCONEO E VEÍCULO Q.S.P COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



12	UND	05	ESPANADOR - DE NYLON, CABO DE PLASTICO, MEDINDO 60CM			
13	UND	50	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40 AMARELA			
14	UND	50	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC			
15	UND	50	LIMPADOR DE VIDRO, COM BORIFADOR 500 ML			
16	FRASCO	100	LIMPA PISO-LIMPA PEDRA DESENCRUSTANTE ACIDO GALAO DE 2 LITROS			
17	PAR	100	LUVA DE PROTEÇÃO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS MAOS CONTRA AGENTES QUIMICOS E RISCOS MECANICOS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			
18	UND	50	PALHA DE AÇO - DO TIPO AÇO CARBONO, N. 01, PARA LIMPEZA/BRILHO PCT 25 GR			
19	PCT	200	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA, PACOTE 60M X 08 UNIDADES, SUAVE E RESISTENTE			
20	PCT	25	PAPEL HIGIENICO-PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 300MTS FARDO COM 08 ROLOS COD :191			
21	UND	200	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BANHO EMBALAGEM COM 250ML CONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE APROPRIADO			
22	PAR	10	SAPATO DE PROTECAO - FEMININO CANO CURTO, TIPO SAPATENIS, EM PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADO A FUNCIONARIOS DE COZINHA - TAMANHOS VARIADOS			
23	UND	30	VASSOURA - PLÁSTICA PARA JARDIM (DE CIPO) COM CABO			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			DE 120 CM			
24	UND	30	VASSOURA DE PALHA CAPIRA REFORÇADA COM CABO			
25	PAR	15	BOTA - BOTA EM PVC INJETADO, CANO MEDIO, COM FORRO, NA COR BRANCA, TAMANHO: 35 A 43			
Valor Total						

1.31 Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 26 de agosto de 2025.
Local e Data